



LEI Nº 1078, de 18 de fevereiro de 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$167.600,00(Cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais), utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO	167.600,00
15.452.0008.1.023	Pavimentação de Ruas	150.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	150.000,00
(108)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	150.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	150.000,00
15.452.0008.1.027	Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	17.600,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	17.600,00
(103)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	17.600,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	17.600,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
12.01	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICO	167.600,00
14.451.0008.2.058	Manutenção da Secretaria de Infra- Estrutura e Serviços Públicos	17.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.600,00
(121)3.3.90.00.00	Aplicações diretas	17.600,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	17.600,00
15.451.0008.1.029	Construção e Remodelagem de Praças e Jardins	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(105)3.3.90.00.00	Aplicações diretas	50.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	50.000,00
15.453.0008.2.059	Ampliação e Manutenção do Cemitério	100.000,00
4.4.00.00.00	Outros Investimentos	100.000,00
(119)4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.00.0000	Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, Santa Catarina, em 18 de fevereiro de 2016.

JULIANO DUARTE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL